



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu-SP – CEP 11850-000 inscrita no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Vinicius Brandão de Queiróz**, e de outro lado, a empresa **DIEGO MANCHINI SILVA**, inscrita no CNPJ nº 17.632.051/0001-39, com sede à Rua João Caltabiano, nº 410, Jardim São Paulo, CEP 12580-000, Roseira/SP, telefone 12 99771-1524 e e-mail diegomanchini.me@gmail.com, neste ato devidamente representada pelo senhor **Sérgio Augusto Mathias**, Procurador, portador do RG nº 9.121.477-4 e CPF nº 005.269.038-56, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/ 2021 – Processo nº 05/2021**, pelo menor preço por item, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 15/2007 e 16/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços. O objeto do presente certame é o **Registro de Preços para aquisição de materiais para limpeza, higiene pessoal e insumos protetivos**, cuja validade corresponde a **12 (doze) meses**, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se ao final relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Projetos. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 03/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. O prazo para entrega será de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do empenho. A Convocação de Fornecimento será o instrumento formalizador da Ata de Registro de Preços. A presente Ata será regida, ainda, pelas cláusulas seguintes:

I – DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

Item	Qtd.	Und	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	34	Pct c/ 08 und	Cód. 94.0001 - Absorvente higiênico sem abas, composto de componentes atóxicos que evitam irritação em contato com a pele, com cobertura suave, vitamina e aloe vera. Composição: fibras de celulose, polipropileno com aloe vera e vitamina e, polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado. o produto deverá vir embalado em pacote contendo 8 unidades. Constar na embalagem: marca, unidade, data de fabricação, validade, composição, modo de colocar, cuidados, prazo de validade, código de barras, indicação de que o produto contém vitamina e + aloe vera, e que foi dermatologicamente testado.	Lady Soft	R\$ 2,85	R\$ 96,90



02	5.209	Galão De 2 LT	Cód. 94.0003 - Água sanitária para uso geral, composta com cloro ativo, com ação alvejante e desinfetante, acondicionado em frasco plástico branco leitoso resistente de 2000 ml, com marca destacada em alto relevo, com tampa flip top, bico dosador devidamente fechado. Deverá constar na embalagem do produto: dados de identificação do fabricante, instruções de uso para limpeza e desinfecção de pias, banheiras, privadas, pisos de cerâmica, azulejos, privadas, ralos, caixas d água, roupas, tecidos e também na desinfecção de frutas, legumes e verduras, precauções, número do ceatox e do sac. composição: hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e água. Princípio ativo: cloro ativo de 2,0 a 2,5% p/p.	Tay	R\$ 2,94	R\$ 15.314,46
04	4.427	Frasco	Cód. 94.0005 - álcool gel 500 gramas composição: álcool etílico, água, carbomero e neutralizante. Impresso na embalagem instruções de primeiros socorros, selo do INMETRO, número do inor.	Luar	R\$ 5,40	R\$ 23.905,80
05	281	Und	Cód. 94.0012 - Balde plástico com graduação a cada 1 litro, confeccionado em polipropileno, com capacidade para 30 litros, suas extremidades deverão conter depressões para facilitar a vazão da água, evitando o desperdício, seu fundo deverá ser suspenso, facilitando o manuseio do usuário. na cor cristal, com alça plástica, deverá conter no corpo do produto etiqueta com marca e dados de identificação do fabricante e, em alto relevo, em sua base dimensões e capacidade volumétrica.	Arplast	R\$ 19,50	R\$ 5.479,50
08	253	Und.	Cód. 94.0027 - Corda para varal , confeccionada em aço revestido em material termoplástico, medindo 15 metros de comprimento. acondicionado individualmente em saco plástico transparente. deverá o produto ser resistente, não manchar roupas e não soltar tinta. na embalagem deverá conter dados de identificação do fabricante, explicação de instalação e presilhas para fixação do produto.	Varasul	R\$ 5,00	R\$ 1.265,00
10	230	Frasco	Cód. 94.0032 - desodorante antiperspirante feminino, com biotivo marinho em roll-on em forma de emulsão suave que oferece proteção eficaz, que desodoriza e diminui a transpiração. Composição: triclosano, fragrância, poliacrilamida, isoparafina c13-14, óleo mineral, lauret 7, hidroxietilcelulose, gliceret-26, cloreto	Skala	R\$ 4,40	R\$ 1.012,00



			de benzalcônio, cloridrato de alumínio, glicerina, edta, dissódico, alantoína, quitosana e água deionizada. o produto deverá vir embalado em frasco roll-on contendo 55 ml, não conter álcool em sua fórmula e ser testado dermatologicamente. Constar na embalagem: marca, composição, indicação que o produto foi testado dermatologicamente e que não contém álcool etílico, responsável técnico, número do lote, prazo de validade e dados de identificação do fabricante.			
11	180	Frasco	Cód. 94.0033 - Desodorante antiperspirante masculino em roll-on que desodoriza e diminui a transpiração. Composição: água, cloridrato de alumínio, éter estearílico propoxilado (15 op), álcool butílico propoxilado (14 op), álcool estearílico etoxilado (2 oe), álcool estearílico etoxilado (20 oe), metilparabeno, triclosan, propilparabeno, edta dissódico, metilcloroisotiazolinona e metilisotiazolinona, bht, fragrância. O produto deverá vir embalado em frasco roll-on contendo 55 ml. Constar na embalagem: marca atenção, composição, prazo de validade, número do lote, atendimento ao consumidor e dados de identificação do fabricante.	Skala	R\$ 4,40	R\$ 792,00
13	8.336	Frasco c/ 500 MI	Cód. 94.0036 - Detergente líquido neutro para louça, em frasco plástico de 500ml. Composição: tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonado sódio. Contém tensoativo biodegradável. o produto deverá ser testado por dermatologistas. Deverão constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso, e telefone do sac.	Suprema	R\$ 1,28	R\$ 10.670,08
15	426	Und.	Cód. 94.0038 - escova para uso geral para wc com cabo de 25cm em plástico, cerdas de nylon de 3cm formato oval de aproximadamente 10cm de comprimento x 9cm de largura nas cores amarela e branca, acondicionada individualmente em saco plástico transparente o produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.	Yoma	R\$ 2,35	R\$ 1.001,10
16	2.693	Pct c/ 08 und	Cód. 94.0041 - Esponja de aço para limpeza de painéis, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço carbono de primeira	Q Lustro	R\$ 1,18	R\$ 3.177,74



			qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60g no mínimo por pacote.			
23	1.901	Frasco c/ 300 MI	Cód. 94.0051 - Limpa vidros acondicionado em frasco plástico de 300 ml, constando as seguintes informações no rótulo: instrução de uso, precauções e cuidados e o número do telefone do centro de assistência toxicológica. Composição química: dodecil benzeno sulfonato de sódio, umectante, estabilizante, solvente, corante, butilglicol, sequestrante e veículo.	Luar	R\$ 1,87	R\$ 3.554,87
28	74	Und. Com 30 metros	Cód. 94.0058 - Mangueira para jardim , irrigação e lavagem em geral, fabricada em pvc flexível com dupla face e camada intermediária em fio de poliéster trançado, compostas de esguicho e terminal de torneira de 3/4" e 1/2", medindo 30mts de comprimento. Deverá o produto ser embalado individualmente em saco plástico transparente devidamente lacrado, e na embalagem deverá conter dados de identificação do produto e dados de identificação do fabricante como: marca, telefone, site, endereço e código de barras.	Flexível	R\$ 50,00	R\$ 3.700,00
30	1.276	Und.	Cód. 94.0061 - Pá para lixo com base em polipropileno na cor preta, medindo 18x24x8cm, com cabo em metal plastificado com 1,20mt de comprimento e 22mm de diâmetro. Deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca	Yoma	R\$ 2,80	R\$ 3.572,80
31	3.628	Und.	Cód. 94.0063 - Pano de algodão para limpeza , lavado e alvejado medindo 70 cm x 90cm, na cor branco, com etiqueta contendo dados de identificação do fabricante e marca, pesando no mínimo 185 gramas.	Dumontex	R\$ 2,40	R\$ 8.707,20
32	2.813	Und	Cód. 94.0064 - Pano de copa e cozinha; composto de 100% algodão alvejado; medindo (47x70)cm; com bainha; na cor branca; embalado em saco plástico transparente; sem estampa.	Dumontex	R\$ 2,14	R\$ 6.019,82
35	2.475	Fardo de 1000 folhas	Cód. 94.0068 - Papel interfolhado 22,5 x 22,5cm, na cor branca, fabricado com 100% de celulose virgem, embalado em fardo contendo 1000 folhas, deverá estar impresso na embalagem, todas informações do produto inclusive sua composição. dimensão, gramatura mínima 35 g/m2, alvura superior a 100 uv calibrado e 85 uv excluído, resistência à tração a seco superior a 760 n/m (direção de	Naturia	R\$ 6,74	R\$ 16.681,50



			fabricação) e 460 n/m (direção transversal), resistência à tração a úmido superior a 100 n/m (direção de fabricação) e 55 n/m (direção transversal), capacidade de absorção (método cestinha, em g/g) inferior a 4 e tempo de absorção inferior a 7 segundos, absorção de água (método gota) inferior a 23 segundos, pintas máximo de 12 por mm ² /m ² e furos máximo de 1,2 por mm ² /m ² e nbr 14129:1998.			
40	517	Und.	Cód. 94.0078 - Sabonete em pedra de 90g, embalado em caixa de papelão e internamente em saco de tnt, na fragrância extrato de pétalas de rosas com vitamina e. Composição: sodium, teallowate, sodium palm kaernelate, glycerin, parfum, sodium, shloride, ci 12490, ci15510, ci 74160, ci 77891, dissodium, distyrylbipheniyl disufonate, tetrasodium edta, tetrasodium e etidronate, sodium hydroxide, rosa centifolia flower extract, helianthus annuus (sunflower) extract, chamomilla recutita (matricaria) extract, formaldeyde, tocopheryl acetate e/y água. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, composição, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na anvisa e nº da autorização de funcionamento.	Flor de Ipe	R\$ 0,99	R\$ 511,83
41	1.600	Und.	Cód. 94.0079 - Sabonete infantil glicerinado 90 gramas desenvolvido especialmente para a pele sensível do bebê, com uma fórmula que limpa delicadamente a pele deixando-a hidratada e suavemente perfumada. Composição: sodium palmitate, sodium oleate, sodium laurate (jabón de sódio), aqua, glycerin, sorbitol, palm kernel acid, parfum, sodium chloride, triethanolamine, citric acid, tetradibutyl pentaerithrityl pentaerithritylhydroxyhydrocinnamate, pentasodium pentetate, etidronic acid, yellow 5 (ci 19140), red 4 (ci 14700). Deverá constar na embalagem: marca, informação que o produto foi clinicamente testado, ingredientes, validade, número de lote, técnico responsável e dados de identificação do fabricante.	Jonhson	R\$ 1,38	R\$ 2.208,00
53	815	Frasco De 2 litros	Cód. 94.0156 - amaciante de roupas 2 litros com extrato de algodão. Composição: aditivo, coadjuvantes, emulsão de silicone, diluente, conservante (5-cloro-2 metil isotiazolin -3 ona e 2 metil 4- isoatiazolin 3- ona). Componente	Urca	R\$ 4,00	R\$ 3.260,00



			ativo: cloreto de diaquil dimetil amônio. No rótulo deverão constar informações do produto, fabricante e registro ou notificação na anvisa.			
54	200	pct c/ 02 und.	Cód. 94.0158 - aparelho de barbear para pele sensível, com cabo resistente contendo ranhuras antiderrapantes, medindo 105 mm de comprimento x 9 mm de largura, base com fita lubrificante e duas lâminas autocortantes, medindo 35 mm de comprimento, deverá proporcionar ao usuário perfeito corte sem agredir a pele. Composição: resinas termoplásticas, alumínio, aço inoxidável revestido com platina cromo e politetrafluoroetileno. Acondicionado em blister contendo duas unidades, constando dados de identificação do fabricante, código de barras e composição. Embalagem com 02 und.	Bic	R\$ 2,10	R\$ 420,00
55	343	Und.	Cód. 94.0159 - balde em plástico reciclado, canelado, com alça de metal, capacidade para 10 litros, nas seguintes dimensões: 24,5 cm de altura x 25,5 cm de diâmetro. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante e código de barras.	Arplast	R\$ 7,10	R\$ 2.435,30
58	298	Und.	Cód. 94.0165 - cesto para lixo no formato cilíndrico , produzido em polipropileno resistente, com tampa basculante medindo 360 mm de diâmetro x 705 mm de altura total, com capacidade para 50 litros. Em seu corpo deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante, código de barras, procedência e referência. Gravado em sua base simbologia de tipo de matéria prima utilizada.	Arplast	R\$ 45,00	R\$ 13.410,00
59	298	Und.	Cód. 94.0166 - cesto plástico retangular para lixo com 575mm de altura, abertura superior medindo 212mm de largura x 292mm de comprimento e base com 255mm de comprimento x 185mm de largura, capacidade de 30lts com tampa basculante medindo 215mm de largura x 125mm de altura com alças laterais resistentes do tipo recolhíveis medindo 190mm de circunferência total x 19mm de largura. Deverá constar na tampa e no corpo do produto a marca em auto-relevo e etiqueta com dados de identificação do fabricante, marca, telefone do sac, referência, produto atóxico e capacidade volumétrica, marca visível em alto relevo na tampa e em seu	Arplast	R\$ 38,00	R\$ 11.324,00



			corpo.			
60	270	Und.	Cód. 94.0168 - cesto plástico retangular para lixo com 912 mm de altura, abertura superior medindo 345 mm de largura x 460 mm de comprimento e base com 415 mm de comprimento x 295 mm de largura, capacidade de 105 lts com tampa basculante medindo 343 mm de largura x 197mm de altura, com alças laterais resistentes do tipo recolhíveis medindo 230 mm de circunferência total x 23 mm de largura. Deverá constar no corpo do produto etiqueta com dados de identificação do fabricante, marca, telefone do sac, referência, produto atóxico e capacidade volumétrica, marca visível em alto relevo na tampa e em seu corpo.	Arplast	R\$ 80,00	R\$ 21.600,00
61	1.709	Pct c/ 100 und	Cód. 94.0169 - copo plástico descartável, capacidade de 200 ml , confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. o copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado em pacote contendo 100 unidades, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o seu uso final. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e qualidade	Cristal Copo	R\$ 3,30	R\$ 5.639,70
62	757	Pct c/ 100 und	Cód. 94.0170 - copo plástico descartável, capacidade de 50 ml , confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado em pacote contendo 100 unidades, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o seu uso final. a	Cristal Copo	R\$ 1,80	R\$ 1.362,60



			embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e qualidade			
63	5.617	Galão De 02 l	Cód. 94.0173 - desinfetante com ação germicida e bactericida na fragrância pinho, acondicionado em embalagem de polietileno de alta densidade com alça e tampa rosqueável contendo 2 litros. O produto deverá ter comprovação em seu rótulo contra cepas específicas de bactérias staphylococcus aureus e salmonella choleraesuis. Composição: tensoativos não-aniónicos, etanol, corante, essência e água. Componente ativo: cloreto de didecil dimetil amônio, cloreto de alquil amido propil dimetil benzil amônio. Constar em sua embalagem: instruções de uso, telefone do sac, data de fabricação, data de validade, código de barra, técnico responsável e o número do seu respectivo crq, dados de identificação do fabricante e o número da autorização de funcionamento no ms.	Skarlin	R\$ 3,10	R\$ 17.412,70
67	172	Kit com 3 und	Cód. 94.0180 - kit contendo 03 unidades de bacias plásticas (polipropileno) redondas sendo: 01 unidade de 4 litros; 01 unidade 12 litros e 01 unidade de 20 litros.	Arplast	R\$ 14,85	R\$ 2.554,20
Valor Global					R\$ 187.089,10	

II – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal ou fatura mediante apresentação da mesma ao setor correspondente, ou aos responsáveis por ele designados, onde deverão estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram entregues, seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número do “pedido de compra”, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado por um dos responsáveis, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.

2 – O atraso nos pagamentos devidos à Adjudicatária sujeitará a **PREFEITURA** ao pagamento de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.

3 – O preço ora contratado permanecerá irrevogável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

III – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

O fornecimento do objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.



A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

- 1 – após a assinatura do presente contrato, fornecer o objeto conforme lhe for solicitado;
- 2 – cumprir integralmente o objeto e prazo deste instrumento, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;
- 3 – assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- 4 – responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;
- 5 – fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;
- 6 – permitir à **PREFEITURA**, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto contratado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.
- 7 – cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no Edital e seus Anexos.

V – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

Para a plena realização do objeto deste contrato, a **PREFEITURA** obriga-se a:

- 1 – fornecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;
- 2 – efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento;
- 3 – exercer a fiscalização do objeto, por técnicos especialmente designados.
- 4 – cumprir com as demais obrigações contidas no Edital e seus anexos.

VI - DO CRÉDITO

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

5.0	01.01.00	Gabinete do Prefeito	
●	01.01.01	Gabinete do Prefeito	
●	04.122.0002.2001	Manutenção do Departamento	
	○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 07
●	01.02.00	Departamento Jurídico Municipal	
●	01.02.01	Departamento Jurídico Municipal	
●	03.092.0002.2001	Manutenção do Departamento	
	○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 31
●	01.03.00	Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento	
●	01.03.01	Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento	
●	04.123.0002.2001	Manutenção do Departamento	
	○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 47
●	01.04.00	Departamento Municipal de Administração	
●	01.04.01	Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento	
●	04.122.0002.2001	Manutenção do Departamento	
	○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 64
●	01.05.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
●	01.05.01	Fundo Municipal de Assistência Social	



- 08.2430003.2038 Manutenção do Conselho Tutelar
○ 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 85**

- 08.244.0003.2003 Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social
○ 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 115**

- 08.244.0003.2003 Manutenção Atividades de Apoio à Família
○ 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 120/121/122**

- **01.07.00** **Fundo Municipal de Saúde**
● **01.07.01** **Gestão do SUS**
● 10.122.0002.2010 Manutenção do Serviço de Saúde
○ 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 149**

- **01.07.02** **Atenção Básica**
● **10.301.0004.2011** **Manutenção da Equipe Saúde da Família**
○ 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 164/165**

- 10.3010004.2012 **Manutenção da Saúde Bucal**
○ 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 177/178**

- 10.301.0004.2013 **Manutenção da Atenção Básica**
○ 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 194**

- 10.301.0004.2024 **Manutenção da Saúde Mental**
○ 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 211**

- **01.07.03** **Média e Alta Complexidade**
● 10.302.0004.2041 Manutenção do Serviço de Saúde
○ 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 224**

- **01.07.04** **Vigilância em Saúde**
● 10.304.0004.2042 Manutenção da Vigilância Sanitária
○ 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 239**

- **01.08.00** **Departamento Municipal de Educação**
● **01.08.01** **Departamento Municipal de Educação**
● 12.122.0005.2014 Manutenção dos Serviços Educacionais
○ 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 252/253**

- **01.08.02** **Ensino Fundamental**
● 12.361.0005.2002 Manutenção do Ensino Fundamental
○ 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 273/274**

- **01.08.04** **Ensino Infantil**
● 12.365.0005.2017 Manutenção do Ensino Infantil
○ 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 289/290**

- **01.08.07** **Transporte Escolar**
● 12.361.0005.2015 Manutenção do Transporte
○ 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 340**

- **01.10.00** **Departamento Mun. Cultura, Turismo e Desenv. Econ.**
● **01.10.01** **Departamento Mun. Cultura, Turismo e Desenv. Econ.**
● 13.392.0002.2001 Manutenção do Departamento
○ 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 354**

- **01.10.00** **Departamento Municipal de Obras e Serviços**
● **01.10.01** **Departamento Municipal de Obras e Serviços**
● 15.452.0002.2001 Manutenção do Departamento
○ 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 371**

- 15.452.0002.2002 Manutenção do Setor de Vias Públicas
○ 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 386**

- **01.11.00** **Departamento Municipal de Transportes**
● **01.11.01** **Departamento Municipal de Transportes**
● 26.782.0002.2001 Manutenção do Departamento
○ 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 405/406**

- **01.12.00** **Departamento Municipal de Agricultura**
● **01.12.01** **Departamento Municipal de Agricultura**



- 18.541.0002.2001 Manutenção do Departamento
○ 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 422**

- 18.541.0002.2029 Manutenção de Estradas Vicinais
○ 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 436**

- **01.13.00** **Departamento Municipal de Esportes**
● **01.13.01** **Departamento Municipal de Esportes**
● 27.812.0002.2001 Manutenção do Departamento
○ 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 449**

- **01.14.00** **Departamento Municipal de Compras e Projetos**
● **01.14.01** **Departamento Municipal de Compras e Projetos**
● 04.122.0002.2001 Manutenção do Departamento
○ 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 464**

- **01.15.00** **Departamento Mun. Manut. Serviços Públicos Gerais**
● **01.15.01** **Departamento Mun. Manut. Serviços Públicos Gerais**
● 15.452.0002.2001 Manutenção do Departamento
○ 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 477**

- 15.452.0002.2023 Manutenção do Serviços Funerários
○ 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 494**

- 15.452.0002.2027 Manutenção de Coleta e Exportação de Lixo
○ 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 504**

- 15.452.0002.2032 Manutenção de Limpeza Pública
○ 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 508**

- 15.452.0002.2045 Manutenção Serv. Vigilantes Mun. e Defesa Civil
○ 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 517**

Suplementadas se necessário.

VII – DA FISCALIZAÇÃO:

- 1 – Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
- 2 – A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 3 – Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- 4 – A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.
- 5 – À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

VIII – DAS PENALIDADES:

- 1 – As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.
- 2 – Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:



2.1 – Advertência;

2.2 – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

2.2.1 – Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;

2.2.2 – Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;

2.2.3 – A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar o Contrato de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.

2.3 – Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;

2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

3 – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

IX – DA RESCISÃO:

1 – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

1.1. A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

1.3. Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;

1.4. Não cumprimento de determinação deste instrumento.

2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3 – Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

IX - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente instrumento está integralmente vinculado ao Edital do Pregão Presencial nº **03/2021**, cujo edital atende o prescrito na Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993.

XI – DO REGIME JURÍDICO:

O presente instrumento é regido pelo edital Pregão Presencial nº 03/2021 que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de



23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

XII - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente ata de registro de preço vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura (20/05/2021 à 20/05/2022).

XIII – DO FORO:

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução deste contrato, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

Vinicius Brandão de Queiróz
Prefeito Municipal

Diego Manchini Silva
Sérgio Augusto Mathias
RG nº 9.121.477-4 - CPF nº 005.269.038-56

Gestores:

Julie Moraes Silva
Dir. Administração

Julio Antonio Soares Coelho
Dir. Saúde

Sueli Tiemi Tanaka de Matos
Dir. Assistência Social

Edithe Gavazzoni Tavares dos Santos
Dir. Educação

Moyses Sikorski Filho
Dir. Transportes

Evaristo Reitz de Castro
Dir. Agricultura

Testemunhas:

1. _____
Nome: _____
RG nº _____

2. _____
Nome: _____
RG nº _____



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: DIEGO MANCHINI SILVA

CNPJ nº 17.632.051/0001-39

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2021

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2021

VIGÊNCIA: 20/05/2021 À 20/05/2022

VALOR GLOBAL: R\$ 187.089,10 (cento e oitenta e sete mil, oitenta e nove reais e dez centavos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 – **PROCESSO Nº** 05/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E INSUMOS PROTETIVOS.

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail: juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 20 de maio de 2021.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

Nome: Julie Moraes Silva

Cargo: Diretora do Departamento de Administração

CPF: 388.624.358-35

Assinatura: _____

Nome: Júlio Antônio Soares Coelho

Cargo: Diretor do Departamento de Saúde

CPF: 286.797.318-03

Assinatura: _____

Nome: Sueli Tiemi Tanaka de Matos

Cargo: Diretora do Departamento de Assistência Social

CPF: 030.970.708-00

Assinatura: _____

Nome: Edithe Gavazzoni Tavares dos Santos

Cargo: Diretora do Departamento de Educação

CPF: 103.455.308-96

Assinatura: _____

Nome: Moyses Sikorski Filho

Cargo: Diretor do Departamento de Transportes

CPF: 167.554.408-50

Assinatura: _____



Nome: Evaristo Reitz de Castro

Cargo: Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

CPF: 030.357.018-06

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Sérgio Augusto Mathias

Cargo: Procurador

CPF: 005.269.038-56

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: DIEGO MANCHINI SILVA

CNPJ nº 17.632.051/0001-39

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2021

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2021

VIGÊNCIA: 20/05/2021 À 20/05/2022

VALOR GLOBAL: R\$ 187.089,10 (cento e oitenta e sete mil, oitenta e nove reais e dez centavos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 – **PROCESSO Nº** 05/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E INSUMOS PROTETIVOS.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Cezar Augusto de Moraes
Cargo	Diretor Departamento de Compras e Projetos
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro
Telefone	(13) 3847-7000
E-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

Miracatu/SP, 20 de maio de 2021.

CEZAR AUGUSTO DE MORAES
DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS